

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

N° 174 - Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta Feira, 12 de Dezembro de 2013.

Poder

Executivo

Ano

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 119 - (43) 3266-1486 CEP: 86250-000 - Nova Santa Bárbara – PR

RESOLUÇÃO CMAS/NSB Nº 010/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de gastos do Incentivo Família Paranaense.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 571/2011, Considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando que o Programa Família Paranaense tem o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS, como unidades de referencia responsáveis pela articulação local, e que esta articulação intersetorial acontece por meio dos comitês de gestão municipais e locais, cada qual com suas atribuições especificas, e tem foco no atendimento e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza e/ou com direitos violados.

Art. 2º Considerando que o incentivo será repassado ao municipio em duas parcelas semestrais no valor de R\$ 18.118,70, obedecendo a critérios especificados na Deliberação Nº042/2013 – CEAS.

Art. 3º Considerando que o incentivo será utilizado com despesas de custeio:

- Serviços de Terceiros Pessoa Física (Instrutores, Oficineiros):
- Pagamento de pessoal das equipes de referência do SUAS.

Art. 4º Esta resolução entra na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 03 de Dezembro de 2013.

Zilda Oliveira

Presidente do CMAS/Nova Santa Bárbara

DECRETO Nº 071/2013.

Súmula: APROVA O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA

BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2 014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 10° DA LEI N° 699/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.013.

DECRETA:

Art 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro de 2.014, estima a receita em R\$=484.000,00 (=Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais=), e fixa o limite da despesa em igual quantidade.

Art 2º - A receita será de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES

Receita de Serviços 471.900,00 Outras Receitas Correntes 12.100,00

Soma 484.000,00

Art 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita, conforme a demonstração seguinte:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio 427.000,00

Total das Despesas Correntes 427.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos 52.160,00

Inversões Financeiras

0.00

Total de Despesas de Capital

52.160,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

4.840,00

Soma Total 484.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2.014.

Nova Santa Bárbara - Pr., 12 de

dezembro de 2.013

Claudemir Valério Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro Fone/Fax: (43) 3266-8100 E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br www.nsb.pr.gov.br www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.